



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - ALDIR BLANC

DECRETO nº 38 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - ALDIR BLANC no valor total de R\$ 105.587,06 (Cento e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 097/21 de 30 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 105.587,06 (Cento e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.315 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 / 97 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	95.028,35
3.3.90.39.00 / 97 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.558,71
Total por Ação:	105.587,06
Total por Unidade Orçamentária:	105.587,06
Total Suplementado:	105.587,06

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	105.587,06
Total por Ação:	105.587,06
Total por Unidade Orçamentária:	105.587,06
Total Anulado:	105.587,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - ALDIR BLANC

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula : 937